

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140

Disponibilização: 14/07/2021 Publicação: 13/07/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.058, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 4.000,00, e cria Ações, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Ficam criadas no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, as Ações 1473 - ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES; 2475 - ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA e 1475 - PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO, sendo inseridas no Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES, na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|--|---------|------------------------|----------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 4.000,00 |
| | | | | |

| | | | TOTAL | R\$ 4.000,00 |
|-------------------------|-----------------------------|--------|-------|--------------|
| | DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 15.001.06.181.2075.2176 | PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS | 339015 | 0216 | 4.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------------|--------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 4.000,00 |
| 15.001.06.181.2075.1473 | ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES | 449040 | 0216 | 1.000,00 |
| | | 449052 | 0216 | 1.000,00 |
| 15.001.06.181.2075.1475 | PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO | 449051 | 0216 | 1.000,00 |
| 15.001.06.181.2075.2475 | ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | 339030 | 0216 | 1.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 4.000,00 |

ANEXO III

Cria Ações na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

AÇÃO 1473 - ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

PROGRAMA 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

Tipo da Ação: Projeto.

Finalidade: Execução de projetos e planejamento para aquisição de bens permanentes, visando modernizar e Reequipar as Unidades de segurança pública, objetivando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade e economia dos gastos, por meio da celebração de Convênios firmados com a União.

Modo de Execução: Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes.

Função: Segurança Pública.

Subfunção: Policiamento.

Forma de implementação: Direta.

Esfera: Fiscal

Descrição do Produto: Equipamentos e materiais permanentes adquiridos.

Unidade de Medida: Unidade.

Meta Física: Acumulativa.

AÇÃO 2475 - ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

Tipo da Ação: Atividade.

Finalidade: Assegurar recursos para a manutenção das atividades das Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade, por meio da celebração de Convênios firmados com a União.

Modo de Execução: O desenvolvimento das atividades operacionais é de suma importância para o alcance das metas estipuladas. A base dessa ação é manutenção das unidades operacionais e administrativas com o suporte necessário para a manutenção e desenvolvimento dos serviços prestados à sociedade.

Função: Segurança Pública.

Subfunção: Policiamento.

Forma de implementação: Direta.

Esfera: Fiscal.

Descrição do Produto: Unidade mantida.

Unidade de Medida: Porcentagem.

Meta Física: Não Acumulativa.

AÇÃO 1475 - PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO

PROGRAMA 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

Tipo da Ação: Projeto.

Finalidade: Aprimorar a infraestrutura a fim de atender todas as unidades de segurança pública que integram esta SESDEC, executando projetos de obras com construção, reformas, manutenções e reparos, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade, por meio da celebração de Convênios firmados com a União.

Modo de Execução: Integrar a operação da área de segurança através da padronização e normatização dos processos de trabalho.

Função: Segurança Pública.

Subfunção: Policiamento.

Forma de implementação: Direta.

Esfera: Fiscal.

Descrição do Produto: Serviço de Engenharia.

Unidade de Medida: Metro Quadrado.

Meta Física: Acumulativa.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 13/07/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0019193255 e o código CRC E656467D.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.216257/2021-17

SEI nº 0019193255